



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 069, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.960,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 53	R\$	16.710,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.710,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E DESENV. ECONÔMICO**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 84	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 270	R\$	5.000,00
--------------------------------------	-----	----------

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 247	R\$	250,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.250,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.960,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.I. 5686	R\$	3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$	4.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 55	R\$	1.000,00

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 48	R\$	5.510,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6569	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.710,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E DESENV. ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 78	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 243	R\$	250,00
--------------------------------------	-----	--------

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 5622	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.250,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 99	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.960,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 15 de junho de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.